

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

SB COMERCIAL



J PINTO DE ANDRADE SOBRINHO & CIA. LTDA
CNPJ 34.542.297/0001-39

J PINTO DE ANDRADE SOBRINHO & CIA. LTDA
CNPJ nº 34.542.297/0001-39

RUA DOUTOR MACHADO, 137, LOJA A-CENTRO- MANAUS / AM – FONE: (92) 3233-3322– E-MAIL: JPINTODEANDRADES@GMAIL.COM



J PINTO DE ANDRADE SOBRINHO & CIA. LTDA
CNPJ 34.542.297/0001-39

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
QUEM SOMOS	4
OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	6
RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, CLIENTES E PARCEIROS	7
LEI ANTICORRUPÇÃO	13
CONDUTA ANTICORRUPÇÃO	17
DISPOSIÇÕES GERAIS	21

INTRODUÇÃO

A SB Comercial, comprometida com a ética, a lei e a transparência profissional, apresenta através deste manual, seu Código de Conduta e Ética, visando o cumprimento das Leis Anticorrupção, em especial a lei brasileira anticorrupção nº 12.846/2013, e legislação correlata, lei antitruste nº 12.529/2011, lei de licitações e contratos nº 14.133/2021, e lei de improbidade administrativa nº 8.249/1992.

Todos os nossos colaboradores e parceiros comerciais, tem o dever e obrigação de seguir as instruções aqui contidas, objetivando sempre a Ética Profissional. Esperamos de nossos fornecedores, clientes e parceiros a aderência total.

Qualquer violação aos preceitos deste Código trará responsabilização aos envolvidos, seja na esfera Trabalhista, Cível, Administrativa ou Criminal.

A política da SB Comercial não tolera qualquer ato de corrupção, independentemente de quem o pratique, seja a qualquer título que for. Aplicando as sanções devidas e denunciando aos órgãos competentes.

Em caso de dúvidas sobre este manual, contatar:

Responsável Compliance: EUGENIO FIGUEIREDO PINTO DE ANDRADE

Telefone: (92) 8134-8020

E-mail: jpintodeandradesb@gmail.com

Este manual está disponível no site da SB Comercial: <https://sbcomercial.com/>

QUEM SOMOS

Em poucos anos de atuação, a empresa consolidou sua credibilidade e posição no mercado, tornando-se referência no segmento de locação de equipamentos de informática e soluções tecnológicas. Atualmente, conta com uma estrutura operacional robusta, composta por mais de 20 colaboradores indiretos e uma ampla rede de parceiros e fornecedores especializados, assegurando elevado padrão de qualidade na prestação de seus serviços.

Com atuação em todo o território Amazonense, bem como no Estado de Roraima, sua matriz está localizada na Rua Doutor Machado, 137, Loja A - Centro- Manaus/AM, CEP 69.020-015.

Somos uma empresa especializada na locação de equipamentos de informática, oferecendo soluções tecnológicas completas para órgãos públicos e empresas privadas que necessitam de infraestrutura moderna, confiável e alinhada às exigências do ambiente corporativo contemporâneo. Nosso propósito é proporcionar aos clientes acesso às melhores tecnologias do mercado, com eficiência, segurança e excelente relação custo-benefício, eliminando a necessidade de elevados investimentos em aquisição e atualização de ativos tecnológicos.

Nossa atuação é pautada pela excelência operacional, disponibilizando equipamentos de última geração, devidamente configurados, testados e preparados para atender às mais diversas demandas, desde estações de trabalho e notebooks até servidores, impressoras e demais recursos de tecnologia da informação. Além disso, oferecemos suporte técnico especializado e serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando alta disponibilidade e continuidade das operações de nossos clientes.

Comprometidos com rigorosos padrões de qualidade, segurança da informação e governança tecnológica, adotamos processos eficientes de gestão de ativos e logística, garantindo a entrega, instalação, substituição e suporte dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos e com máxima confiabilidade.

Mais do que disponibilizar equipamentos, buscamos estabelecer relações duradouras de parceria e confiança, contribuindo para a modernização tecnológica e o aumento da produtividade das organizações que atendemos. Acreditamos que a tecnologia é um elemento essencial para o desenvolvimento institucional e empresarial, razão pela qual investimos continuamente em inovação, capacitação profissional e aprimoramento de nossos serviços.

QUEM SOMOS

Com uma equipe altamente qualificada e comprometida com a satisfação dos clientes, seguimos firmes em nossa missão de fornecer soluções tecnológicas eficientes, seguras e inovadoras, contribuindo para o crescimento sustentável de nossos parceiros e para a transformação digital das organizações em que atuamos.

Missão:

Fornecer soluções tecnológicas por meio da locação de equipamentos de informática com excelência, confiabilidade e inovação, contribuindo para o aumento da produtividade e da eficiência operacional de nossos clientes. Buscamos continuamente otimizar resultados, promover práticas sustentáveis e disponibilizar tecnologias atualizadas, garantindo suporte especializado, segurança e alto desempenho em todas as etapas da prestação dos serviços.

Visão:

Ser referência no mercado de locação de equipamentos de informática e soluções em tecnologia da informação, reconhecida pela excelência no atendimento, qualidade dos serviços, inovação tecnológica e compromisso com a satisfação dos clientes e com o desenvolvimento sustentável.

Valores:

- Ética e transparência nas relações comerciais e institucionais;
- Comprometimento com a qualidade, a eficiência e os resultados dos clientes;
- Valorização humana, profissional e desenvolvimento contínuo da equipe;
- Melhoria contínua dos processos, serviços e tecnologias empregadas;
- Inovação como instrumento de transformação e geração de valor;
- Responsabilidade socioambiental e adoção de práticas sustentáveis;
- Excelência no atendimento e foco na satisfação do cliente;
- Segurança, confiabilidade e integridade na gestão dos ativos e serviços de tecnologia.

A aplicabilidade do presente Código de Ética e Conduta abrange todos os colaboradores, administradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, clientes, representantes, órgãos públicos e governamentais que mantenham relacionamento direto ou indireto com a empresa.

Todos os terceiros que representem a empresa ou atuem em parceria comercial deverão ser formalmente cientificados acerca das diretrizes estabelecidas neste Código, comprometendo-se a observar integralmente a legislação vigente, especialmente as normas de integridade, anticorrupção, prevenção à fraude, proteção de dados e demais dispositivos regulatórios aplicáveis ao setor de tecnologia da informação e à contratação com a Administração Pública, constituindo tal observância requisito indispensável para o estabelecimento e manutenção de relações comerciais.

O presente instrumento tem por objetivo assegurar transparência, ética e conformidade em todas as relações institucionais e comerciais da empresa, em especial aquelas mantidas com agentes públicos, fiscais de contratos, órgãos de controle, autoridades governamentais, representantes da Administração Pública e demais entidades reguladoras.

Para tanto, a empresa pauta sua atuação pelo desenvolvimento de atividades voltadas à excelência na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática e soluções tecnológicas, promovendo um ambiente de trabalho íntegro, seguro e colaborativo, fundamentado nos princípios da legalidade, eficiência, inovação, produtividade, responsabilidade corporativa e respeito às partes interessadas.

O compromisso com a ética, a transparência e a honestidade orientam todas as decisões e operações da organização, assegurando relações de confiança com clientes, parceiros, fornecedores e com a sociedade, contribuindo para o fortalecimento da governança corporativa e para a sustentabilidade dos negócios.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

A empresa preza pela manutenção de relações comerciais pautadas na ética, transparência, integridade e conformidade legal. Todos os fornecedores, fabricantes, distribuidores, prestadores de serviços, parceiros tecnológicos e demais terceiros que mantenham vínculo comercial com a organização devem cumprir integralmente as disposições deste Código de Ética e Conduta, bem como a legislação brasileira aplicável, especialmente as normas anticorrupção, de proteção de dados, concorrência, sustentabilidade e governança corporativa.

A empresa trata seus fornecedores e potenciais fornecedores de forma isonômica, objetiva e transparente, fundamentando suas decisões em critérios técnicos, econômicos e operacionais, tais como qualidade, preço, capacidade técnica, confiabilidade, inovação, sustentabilidade, segurança da informação e conformidade regulatória.

Integridade e Anticorrupção

A empresa não tolera qualquer forma de fraude, corrupção, suborno, pagamento indevido, tráfico de influência ou prática ilícita por parte de seus fornecedores, parceiros ou representantes.

Todos os terceiros deverão observar rigorosamente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 14.133/2021, quando aplicável, e demais normas nacionais e internacionais relacionadas à integridade corporativa.

A observância dessas normas constitui requisito indispensável para o estabelecimento e manutenção de relações comerciais com a empresa.

Qualidade dos Equipamentos e Serviços

Todos os equipamentos, softwares, componentes, soluções tecnológicas e serviços fornecidos deverão atender às especificações técnicas contratadas, às normas regulamentares aplicáveis e aos padrões de qualidade exigidos pela empresa e seus clientes.

RELACIONAMENTO

Os fornecedores deverão assegurar que os equipamentos disponibilizados estejam em perfeitas condições de funcionamento, devidamente licenciados, homologados, certificados e aptos ao uso, observando as exigências legais, regulatórias e de segurança da informação.

Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

A empresa apoia e incentiva práticas empresariais sustentáveis, promovendo o uso racional de recursos naturais e a redução dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

Todos os fornecedores deverão cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, adotando práticas responsáveis relacionadas à fabricação, transporte, armazenamento, descarte e reciclagem de equipamentos eletrônicos, baterias, componentes e demais materiais utilizados em suas operações.

Logística, Transporte e Armazenamento

Os fornecedores responsáveis pelo transporte, instalação, retirada ou armazenamento de equipamentos de informática deverão observar rigorosamente a legislação aplicável e as melhores práticas de mercado.

Os equipamentos deverão ser transportados e armazenados de forma segura, preservando sua integridade física, funcionalidade e desempenho, além de minimizar impactos ambientais decorrentes da atividade logística.

Defeitos, Não Conformidades e Correções

Todos os equipamentos e serviços fornecidos deverão estar livres de defeitos, falhas, vícios ou não conformidades que comprometam sua utilização ou desempenho.

Os fornecedores deverão adotar medidas imediatas para correção de quaisquer irregularidades identificadas, observando os prazos contratuais, garantias estabelecidas e a legislação aplicável.

Garantias, Suporte Técnico e Continuidade dos Serviços

Os fornecedores deverão assegurar suporte técnico adequado, manutenção, substituição de equipamentos e atendimento tempestivo às demandas da empresa.

Todos os produtos e serviços deverão observar integralmente os prazos de garantia contratual e legal, garantindo a continuidade operacional dos serviços prestados aos clientes.

Relações com Órgãos e Agentes Públicos

Toda interação com agentes públicos, órgãos governamentais, entidades reguladoras, fiscalizadores e autoridades deverá ocorrer de forma ética, transparente e estritamente dentro dos limites legais.

É vedada qualquer prática que possa caracterizar corrupção, favorecimento indevido, promessa de vantagem, pagamento ilícito ou qualquer outra conduta incompatível com a legislação vigente.

Contratos e Instrumentos Jurídicos

Todos os contratos, acordos, termos de parceria e demais instrumentos firmados entre a empresa e seus fornecedores deverão observar rigorosamente a legislação aplicável e conter cláusulas relacionadas à integridade, compliance, proteção de dados, confidencialidade e combate à corrupção.

Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias

A empresa cumpre rigorosamente suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, esperando igual postura de seus fornecedores e parceiros.

Os fornecedores deverão manter sua regularidade fiscal e documental, abstendo-se de qualquer prática de fraude, omissão de informações, simulação de operações ou irregularidade contábil.

Livre Concorrência

A empresa valoriza a livre iniciativa e a concorrência leal, não admitindo práticas anticoncorrenciais, formação de cartel, combinação de preços, divisão de mercado ou qualquer conduta vedada pela legislação concorrencial.

Confidencialidade e Segurança da Informação

Os fornecedores deverão preservar a confidencialidade de todas as informações comerciais, técnicas, estratégicas, operacionais ou tecnológicas obtidas em razão da relação contratual com a empresa.

É vedada a divulgação de informações, valores contratuais, dados de clientes, projetos, especificações técnicas ou quaisquer informações sigilosas sem autorização formal e expressa da empresa, salvo determinação legal ou judicial.

Brindes, Presentes e Hospitalidades

É vedado aos fornecedores oferecer ou encaminhar presentes, brindes, vantagens pessoais, benefícios ou qualquer forma de favorecimento a colaboradores, gestores ou representantes da empresa que possam influenciar decisões comerciais ou caracterizar conflito de interesses.

Presentes ou brindes enviados para endereços residenciais de colaboradores são expressamente proibidos.

Penalidades

O descumprimento das disposições deste Código, da legislação aplicável ou das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das medidas cabíveis, incluindo advertências, suspensão de contratos, rescisão contratual, responsabilização por perdas e danos e comunicação às autoridades competentes, quando necessário.

RELACIONAMENTO

A EMPRESA ESPERA QUE TODOS OS SEUS FORNECEDORES, PARCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPARTILHEM DOS MESMOS PRINCÍPIOS DE ÉTICA, INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL, CUMPRINDO RIGOROSAMENTE A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E AS MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.

RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Atender com excelência é um dos pilares fundamentais da atuação da empresa. Nosso compromisso é fornecer soluções tecnológicas eficientes por meio da locação de equipamentos de informática, contribuindo para a modernização, produtividade e continuidade operacional das atividades de nossos clientes.

Buscamos constantemente novas formas de agregar valor aos serviços prestados, oferecendo equipamentos modernos, suporte técnico especializado, atendimento ágil e soluções inovadoras que atendam às necessidades específicas de cada cliente.

Mais do que disponibilizar infraestrutura tecnológica, buscamos construir relações duradouras de confiança, baseadas na qualidade dos serviços, transparência, segurança e responsabilidade corporativa.

A satisfação dos clientes constitui nosso principal indicador de sucesso e orienta nossas decisões estratégicas, investimentos e processos de melhoria contínua.

Visando fortalecer as relações comerciais de forma ética e transparente, a empresa apoia integralmente a aplicação das normas de integridade e combate à corrupção, cumprindo e incentivando o cumprimento da legislação brasileira e internacional aplicável.

A empresa não participa, direta ou indiretamente, de práticas de corrupção, fraude, favorecimento indevido ou qualquer ato ilícito, conduzindo suas atividades com estrita observância dos princípios da legalidade, moralidade, transparência e boa-fé.

RELACIONAMENTO

Todos os clientes e parceiros comerciais são incentivados a atuar em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 e demais normas relacionadas à integridade corporativa, compartilhando dos mesmos valores éticos que orientam nossas operações.

A empresa mantém canais de atendimento e suporte técnico destinados ao acompanhamento dos contratos, atendimento de garantias, manutenção dos equipamentos e solução de eventuais ocorrências, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços prestados.

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DE QUALQUER NEGOCIAÇÃO ILÍCITA OU CORRUPTA COM O OBJETIVO DE OBTER VANTAGENS INDEVIDAS, NÃO OFERECE, PROMETE, AUTORIZA OU RECEBE PAGAMENTOS, BENEFÍCIOS, PRESENTES OU QUALQUER OUTRA FORMA DE VANTAGEM INDEVIDA, MANTENDO RELAÇÕES PAUTADAS EXCLUSIVAMENTE PELA ÉTICA, TRANSPARÊNCIA, LEGALIDADE E INTEGRIDADE EM TODAS AS SUAS INTERAÇÕES COM CLIENTES, FORNECEDORES, PARCEIROS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E AGENTES PÚBLICOS.

LEI ANTICORRUPÇÃO

Informações preliminares

Este Código de Conduta e Ética se aplica a todos os envolvidos com a SB Comercial, sejam estes colaboradores, gestores, diretores, fornecedores, parceiros e terceiros. Todos aqueles passíveis de responsabilidades perante as leis anticorrupção.

Os prestadores de serviços devem agir de acordo com as leis anticorrupção quando estiverem agindo em favor da SB Comercial.

É proibido a qualquer envolvido com a SB Comercial, dar ou aceitar qualquer valor ou bem como propina, seja a qualquer título ou pretexto.

A omissão também é passível de punição. Aquele que tiver conhecimento de qualquer prática e corrupção ou que viole este manual, tem a obrigação de comunicar ao Gestor responsável.

Ninguém sofrerá qualquer retaliação por denunciar atos incompatíveis com as leis anticorrupção.

A SB Comercial disponibiliza canais para denúncias através de:

Telefone: 92 991374545

E-mail: ouvidoria.sbcomercial@gmail.com.br

Atos Lesivos

A lei nº 12. 846/2013, em seu artigo 5º discorre sobre ATOS LESIVOS, que caracterizam situações de corrupção. Transcrevemos sua íntegra:

Art. 5º. Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

LEI ANTICORRUPÇÃO

- I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - No tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

LEI ANTICORRUPÇÃO

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

É dever de todo colaborador, fornecedor, parceiros e prestador de serviços comunicar se existe grau de parentesco com as partes envolvidas visando transparência nas relações. Essa comunicação se dará no ato do preenchimento do Formulário Anticorrupção.

Definições

Corrupção: é o ato ou efeito de se corromper, oferecer algo para obter vantagem em negociata onde se favorece uma pessoa e se prejudica outra. É tirar vantagem do poder atribuído. "Corrupção" vem do latim corruptus, que significa "quebrado em pedaços". O verbo "corromper" significa "tornar-se podre".

Corrupção é crime conforme o Código Penal Brasileiro, podendo incorrer neste crime, aquele que oferece vantagem ou dinheiro e aquele que aceita.

Aquele que omite a corrupção também pratica crime, por isso é de extrema importância denunciar atos de corrupção.

Para que o crime ocorra, sempre deve haver um agente público envolvido, seja ele concursado (policiais, fiscais), nomeado (secretários, ministros), político (prefeitos, vereadores), transitório (mesários, jurados), entre outros.

Suborno: é a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada, qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores (desde uma garrafa de bebidas, joias, propriedades ou até hotel e avião em viagem de férias) para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.



J PINTO DE ANDRADE SOBRINHO & CIA. LTDA
CNPJ 34.542.297/0001-39

LEI ANTICORRUPÇÃO

A corrupção não envolve apenas os agentes públicos diretamente, mas também seus familiares. Dar valor, bem ou vantagem para o parente de um agente público, visando o recebimento de uma vantagem, também se enquadra em Corrupção.

A SB COMERCIAL NÃO TOLERA QUALQUER PAGAMENTO, DOAÇÃO, OU OFERTA DE QUALQUER BEM OU VALORES EM TROCA DE VANTAGENS INDEVIDAS OU TRATAMENTO FAVORÁVEL, SEJA PERANTE AGENTES PÚBLICOS, SEUS FAMILIARES OU PESSOAS LIGADAS.

Toda conduta que visa o cumprimento fiel da lei é uma conduta anticorrupção. A lei nº 12.846/2013 é um forte mecanismo na luta contra a corrupção no Brasil e no mundo.

Visando uma melhor aplicação da lei, a SB Comercial criou este manual, trazendo uma série de condutas que se aplicadas em conjunto, ajudarão no combate a corrupção.

Este é o compromisso que a SB Comercial firma perante seus colaboradores, clientes e parceiros.

Condutas adequadas perante cada órgão e/ou instituições governamentais:

Instituições Governamentais: São os órgãos ligados ao Estado, como agências, secretarias, prefeituras, departamentos, bancos públicos, hospitais, universidades, entre outros.

Todos os negócios feitos com instituições públicas devem seguir rigorosa cautela, para que todos os pontos sejam seguidos, como por exemplo, as Licitações.

Licitação: É o procedimento administrativo para as compras ou serviços contratados pelos governos Federal, Estadual ou Municipal. Os órgãos públicos devem comprar e contratar serviços seguindo regras de lei, assim a licitação é um processo formal onde há a competição entre os interessados. Todos os detalhes da licitação devem conter em Edital, onde este deverá ser seguido à risca.

A SB COMERCIAL NÃO PACTUA COM QUALQUER PRÁTICA DE CORRUPÇÃO LIGADA A PROCESSOS DE LICITAÇÃO, SEJA DIRETA OU INDIRETA, ATRAVÉS DE REVENDAS OU INTERMEDIações.

Registros Contábeis e Fiscais: São os registros internos que ficam sob responsabilidade da Contabilidade SB Comercial. Todos os documentos devem ser devidamente arquivados e livres de quaisquer adulterações ou inconsistências.

A SB COMERCIAL NÃO ACEITA QUALQUER VIOLAÇÃO A LEI OU A ESTE MANUAL, NO QUE TANGE AOS REGISTROS CONTÁBEIS E FISCAIS. TODA DOCUMENTAÇÃO DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE EM DIA E SEUS DADOS DEVEM SER PRESERVADOS.

Qualquer ato de suborno ou corrupção a fiscais é crime, vindo o transgressor a responder na medida de seus atos. A SB Comercial não compactua com negociações criminosas, visando se esquivar de obrigações tributárias e fiscais.

Procedimentos no tratamento a agentes públicos: A SB Comercial proíbe que seja dado a qualquer agente público, valores, bens, vantagens, brindes, refeições, viagens, pagamentos, contribuições, presentes ou patrocínios.

Representantes Comerciais: Todos os representantes comerciais da SB Comercial, devem cumprir o contido neste manual, bem como as leis anticorrupção. É de extrema importância que mantenham uma conduta honesta perante seus colaboradores e prepostos. Jamais se envolver em práticas de corrupção ou violação às leis. Informar assim que tiver conhecimento, do descumprimento de qualquer regra deste manual ou leis anticorrupção.

É VEDADO A QUALQUER REPRESENTANTE COMERCIAL, RECEBER VALORES, CONCEDER ABATIMENTOS, DESCONTOS, DILAÇÕES, BÔNUS OU BRINDES A QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA EM NOME DA SB COMERCIAL, PRINCIPALMENTE A QUALQUER AGENTE PÚBLICO.

Distribuição de brindes: É proibido a qualquer colaborador, parceiro ou preposto da SB Comercial, distribuir brindes a qualquer agente público. Entende-se como brinde, tudo aquilo que for entregue de forma gratuita, como canetas, camisetas, equipamentos de informática, agendas, calendários, bebidas ou qualquer outro objeto, independentemente de ter o logotipo SB Comercial. (Esta proibição se mantém independentemente do brinde ter sido dado como forma de suborno. Também é proibida a entrega de brindes a familiar de agentes públicos ou pessoas ligadas).

Contribuição/patrocínio político: A SB Comercial quando optar por doação de recursos para campanhas políticas, o fará de acordo com as normativas do TSE.

Relação com Transportadoras: A SB Comercial mantém uma boa relação com as transportadoras, responsáveis pelas entregas e coletas de mercadorias. Tal parceria decorre de contrato de prestação de serviços a qual a SB Comercial paga determinado valor às transportadoras mediante os serviços prestados. É responsabilidade de cada agente transportador, cumprir o contido neste manual. A SB Comercial repudia qualquer ato de corrupção praticado perante agentes rodoviários e de cargas.

QUALQUER AGENTE TRANSPORTADOR QUE VIER A DESCUMPRIR O CONTIDO NESTE MANUAL SERÁ IMEDIATAMENTE DESLIGADO DA PARCERIA COM A SB COMERCIAL. CONSEQUENTEMENTE, TODOS OS CONTRATOS ENTRE SB COMERCIAL SERÃO RESCINDIDOS, SEM PREJUÍZO DE PENALIDADES.

Violações e Penalidades

Conforme o exposto, toda conduta que visa violar a lei, a ética, o conteúdo deste manual ou o bem comum, é passível de punição, seja por parte do Estado, seja por parte da SB Comercial, conforme as peculiaridades de cada caso.

As punições não são apenas para os infratores, mas também para as pessoas jurídicas, seus sócios e dirigentes:

Punições para as empresas (Conforme Lei Anticorrupção nº 12.846/2013):

- Multa de até 20% do faturamento anual
- Impedimento de participação em licitações
- Interdição/Fechamento provisório ou até definitivo da empresa
- Apreensão e perdimento dos bens/valores

Punições para os sócios, dirigentes (Conforme Lei Anticorrupção nº 12.846/2013):

- Prisão dos sócios
- Prisão dos gerentes/diretores
- Perdimento de bens/valores dos sócios/diretores

Punições para os colaboradores (Conforme Lei Anticorrupção nº 12.846/2013):

- Prisão dos funcionários
- Prisão dos envolvidos
- Multas pecuniárias

Punições para os colaboradores envolvidos (empresa poderá punir, conforme legislação trabalhista):

- Advertência verbal ou escrita
- Suspensões
- Demissão por justa causa
- Empresa deverá denunciar o colaborador envolvido em corrupção

DISPOSIÇÕES GERAIS

Com a implementação deste manual, fica estabelecido o setor de Compliance SB Comercial, a qual tem as seguintes responsabilidades:

- 1 – Promover a revisão anual deste manual. (Fica desde já estabelecido, para toda segunda quinzena de janeiro, o período para esta revisão);
- 2 – Fazer auditorias semestrais para fiscalizações do cumprimento deste manual e leis anticorrupção. (períodos das auditorias – segundas quinzenas de julho e novembro);
- 3 – Cabe ao responsável pelo Compliance, convocar o Comitê para a execução das revisões e auditorias periódicas;
- 4 – Disponibilizar canais de comunicação com os colaboradores, fornecedores, clientes e a comunidade em geral, para o recebimento de denúncias sobre o não cumprimento deste;
- 5 – Manual e leis anticorrupção;
- 6 – Se comprometer a investigar, tomar todas as medidas legais cabíveis e garantir que o denunciante não sofra represálias pelas denúncias feitas;
- 7 – Garantir a anuência formal deste manual por todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes;



J PINTO DE ANDRADE SOBRINHO & CIA. LTDA
CNPJ 34.542.297/0001-39

DISPOSIÇÕES GERAIS

Na página seguinte você encontrará o formulário atestando a ciência do conteúdo do código em questão. Este deverá ser preenchido e enviado para o Compliance da SB Comercial:

Canais de Compliance SB Comercial

Responsável Compliance: EUGENIO FIGUEIREDO PINTO DE ANDRADE

Telefone: (92) 8134-8020

E-mail: jpintodeandradesb@gmail.com

Site: <https://sbcomercial.com/>



J PINTO DE ANDRADE SOBRINHO & CIA. LTDA
CNPJ 34.542.297/0001-39

Prezado Cliente,

Você está recebendo nesta data o Código de Conduta e Ética da SB Comercial, em conformidade com a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e demais legislações em vigor. Este manual está disponível 365 dias por ano, sempre atualizado no site <https://sbcomercial.com/>

Solicitamos que preencha e assine os campos abaixo:

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____
SÓCIO/ADMINISTRADOR: _____ CARGO: _____
RG: _____ CPF: _____ TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

As pessoas da sua empresa possuem algum vínculo pessoal ou parentesco com algum funcionário da SB Comercial? () Sim ou () Não. Se sim, quem? _____

Eu, representante legal pela empresa cliente acima, declaro para os devidos fins de direito, que recebi nesta data, o Código de Conduta e Ética da Oriente, conforme a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e demais legislações em vigor. Declaro ainda que li, entendi e passei ao setor responsável de Compliance de minha empresa, para que cumpram o estabelecido no presente manual.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____